



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 056/2020

30 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador DIONARDO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 053/2020** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura do crédito adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, para suprir despesas no âmbito da Assistência Social, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID19).

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 31/07/2020 Hora: 08:54
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: RAFAEL MACHADO



PROJETO DE LEI Nº 053/2020

30 de Julho de 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento, no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL
244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0021. CORONAVÍRUS (CPVID-19)
20151. EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
CORONAVÍRUS (COVID-19)
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 35.000,00
0.1.29.074000. Transferência de recurso para assistência social, com expressa
destinação a ações do coronavírus.....R\$ 5.000,00
4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL
122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002. GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
20103. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 30.000,00
4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 5.000,00

002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL
244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0013. CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
20108. APOIO A COMUNIDADE CARENTE E BENEF. EVENTUAIS
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 5.000,00



002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0021. CORONAVÍRUS (CPVID-19)

**20159. EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

**0.1.29.074000. Transferência de recurso para assistência social, com expressa
destinação a ações do coronavírus.....R\$ 5.000,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 45.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

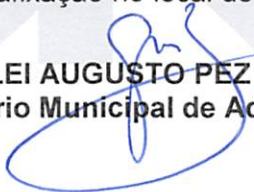
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de Julho de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração